



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 117, de 1º de março de 1978

Fixa o salário de servidores municipais contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

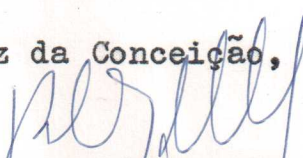
### DECRETA:

Artigo 1º - Os valores dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal, não atingidos pelo Decreto nº 111, - de 04 de janeiro de 1978, - contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT - ficam reajustados de acordo com a relação do ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

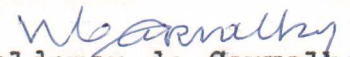
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação - deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de março de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura

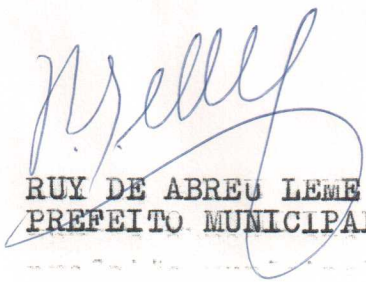


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 117, de 1º de março de 1978.

<u>U.O.</u>	<u>SETOR</u>	<u>NOME DO SERVIDOR</u>	<u>SALARIO REAJUSTA-</u> <u>DO - Cr\$</u>
2.3 - 2.3.1	- <u>SERVIÇOS DE FINANÇAS - TESOURARIA</u>	Reinaldo Alberto Tessari .....	5.880,00
2.3.3	- <u>SERVIÇOS DE FINANÇAS - CONTABILIDADE</u> <u>E TRIBUTAÇÃO</u>	Milton Romulo de Lima .....	4.600,00
		Roberto Demétrio Zema Júnior .....	3.780,00

-----  
  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL